



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “Dedetização - Pronto Socorro”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	931.001.001	DEDETIZACAO E DESRATIZACAO SERVIÇO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. A EMPRESA DEVERÁ, AO FIM DO SERVIÇO ENTREGAR LAUDO. SERVIÇO COM GARANTIA DE 6 MESES.	M²	270,64	R\$ 1,50	R\$ 405,96

1.2. Classificação do objeto:

Dedetização

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico por se tratar de “ Contratação comum”.

Análise de Risco: A não dedetização de um órgão público acarreta uma série de riscos graves, abrangendo aspectos sanitários, patrimoniais e legais. A legislação brasileira, por meio de normas da Anvisa e legislações municipais e estaduais, exige o controle de pragas em ambientes que oferecem risco à saúde pública, como é o caso de edifícios frequentados por cidadãos e servidores.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 405,96 (quatrocentos e cinco reais e noventa e seis centavos) considerando os valores obtidos em pesquisa de mercado regional.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de dedetização e desratização no Pronto Socorro Municipal, visando garantir condições adequadas de higiene, segurança e salubridade no ambiente de trabalho, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

como a preservação da saúde dos pacientes, servidores e demais usuários do serviço. Os serviços de dedetização e desratização são fundamentais para o controle e prevenção de pragas urbanas, como insetos e roedores, que podem transmitir doenças e comprometer o ambiente hospitalar. Dessa forma, a contratação dos referidos serviços se faz necessária para o cumprimento das normas sanitárias vigentes, garantindo a manutenção da qualidade e segurança no atendimento à população.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
233	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Recurso Próprio

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao objeto solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O serviço deverá ser previamente agendado, em data a combinar entre a contratada e a secretaria solicitante, em até 15 dias após recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço deverá ser realizada no Pronto Socorro Municipal Agripino de Oliveira Lima Filho - Av. Dr. Rodolpho Sebastião Giorgi, n.º307 – Quatá – SP - CEP 19780-003.

Responsável: Jéssyca de Barros Moreira

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Fica estabelecido que o serviço executado terá garantia mínima de 6 (seis) meses, contados a partir da data da conclusão e entrega do serviço. Durante esse período, qualquer problema identificado, que esteja relacionado à execução do serviço, deverá ser corrigido pela empresa sem ônus para a contratante.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

Caso algum serviço venha apresentar problemas, a contratada deverá realizá-lo novamente, garantindo um serviço efetivo e com qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

6- Obrigações da contratada:

A empresa deverá afixar cartazes informando a realização da Dedetização com a data da realização, validade; telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente.

A contratada deverá entregar serviço conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Jéssyca de Barros Moreira - Enfermeira

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: pronto.socorro@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-1075

Quatá/SP, 06 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO ALEXANDRE CAMARGO
Data: 11/11/2025 12:30:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Jéssyca de Barros Moreira
Enfermeira

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR